



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 310

DATA: 17 de janeiro de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

44/DISC.– Ao Sr. **João Carlos Mota Cunha**, dirigente do CD Celeirós, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeirós/ AD Fafe, realizado no dia 11.01.2025, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

45/DISC.– Ao Sr. **Luis Filipe Veloso Rodrigues**, ponto contacto segurança do CD Celeirós, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeirós/ AD Fafe, realizado no dia 11.01.2025, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido, **após notificação (20.01.2025)**.

46/DISC.– Ao Sr. **Paulo Simão Cunha Silva Freitas**, dirigente da AD Fafe, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeirós/ AD Fafe, realizado no dia 11.01.2025, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

47/DISC.– Ao **CD Celeirós**, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeirós/ AD Fafe, realizado no dia 11.01.2025, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

48/DISC.– À **AD Fafe**, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeirós/ AD Fafe, realizado no dia 11.01.2025, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

29/Disc.– **Jogo Arsenal Devesa/Realense FC, CD Juvenis 2º Divisão, do dia 01.12.2024.**

1- Considerar o Sr. **João Carlos Silva Alves**, dirigente do Arsenal Devesa incurso no art.º 95 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:

- a) 45 dias de suspensão;
- b) Multa 150 euros;
- c) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 310

DATA: 17 de janeiro de 2025

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Dong Xuyong, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de multa de 75 (setenta e cinco) euros ao Emilianos FC, inserta no CO n.º274 de 3 de janeiro de 2025.

Aplicar a pena de multa de 50 (cinquenta) euros ao Emilianos FC, por infração do art.º 156.2 do Regulamento Disciplinar, no jogo Emilianos FC/Arsenal Devesa a contar para o CD 1º Divisão.

Conselho de Disciplina da AF Braga